

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PROCESSO Nº. [0197-000297/2015](#)****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018****REGISTRO NO SIGGO Nº 036769**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL–ADASA E A EMPRESA ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES DISTRITAIS DO RIO PARANAÍBA.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, portador da célula de identidade RG [REDACTED], DPF/MJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 900.333.790/0001-10, com sede social localizada na Av. França, nº 817, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] emitida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente **CONTRATO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, do qual serão partes integrantes o Edital de Concorrência nº 002/2017 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 30 de outubro de 2017, conforme Processo SEI nº 0197-000297/2015, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 37/2018, celebrado entre os partícipes em 27 de julho de 2018 e publicado no DODF em 30 de julho de 2018,

sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no que couber, e da Instrução Normativa da Corregedoria do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e às demais normas regulamentares e às cláusulas e condições ora pactuadas:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 37/2018–Adasa, que trata da contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico do Edital de Concorrência nº 002/2017.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PRAZOS**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 37/2018 –Adasa, previsto até 27/11/2019, fica prorrogado para 27/05/2020, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução e conclusão dos serviços, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº8.666/93, conforme as justificativas da Comissão Gestora do Contrato(28321781), previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da Adasa, nos termos do EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA Nº 498/2019, de 13 de novembro de 2019 (31369867).

2.2. Fica fixado novo prazo complementar para execução dos serviços ainda pendentes até 27/02/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, observando a alteração no Cronograma de Entrega Produtos em Anexo a este Termo Aditivo, conforme as justificativas da Comissão Gestora do Contrato (28321781).

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA — DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

3.1. As alterações do CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS em ANEXO ao presente Termo Aditivo, devidamente aprovadas pelos CONTRATANTES, passam a ser parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato nº 37/2018 - Adasa como se nele estivessem transcritas.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e disposições, não expressamente aqui alteradas, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas para todos os efeitos de direito.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Adasa publicará, às suas expensas, o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF para dirimir todas as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

**PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**

Diretor-Presidente da Adasa

**CONTRATANTE**

**FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES**

Representante Legal da ENGEPLUS

**CONTRATADA**

**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: ██████████

**TESTEMUNHA**

**THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA**

CPF: ██████████

**TESTEMUNHA**

## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATO Nº 37/2018 - ADASA

N	PRODUTO/ATIVIDADE	VERSÃO PRELIMINAR	VERSÃO FINAL
1	Produto 4 – Prognóstico	outubro/2019	novembro/2019
2	Produto 5 – Diretrizes para Implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional	outubro/2019	novembro/2019
3	5ª Oficina de Mobilização da Sociedade	setembro/2019	
4	6ª Oficina de Mobilização da Sociedade	outubro/2019	
5	Produto 6 – Metas do Plano de Ações e Investimentos	dezembro/2019	janeiro/2020
6	Vídeo e revista de divulgação	janeiro/2020	fevereiro/2020
7	Produto 7 – Relatório Final	janeiro/2020	fevereiro/2020
8	Produto 8 – Banco de Dados Geográficos	janeiro/2020	
9	Treinamento no banco de dados geográficos	fevereiro/2020	
10	Apresentação do PRH Paranaíba-DF em audiência pública	fevereiro/2020	



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES - RG nº 1087792311 - SSP/RS, Usuário Externo**, em 20/11/2019, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 21/11/2019, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **31447472** código CRC= **B81CBC2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

0197-000297/2015

Doc. SEI/GDF 31447472